



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2014 - PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. Título do Projeto:

CNE/UNESCO– “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 - Conjunto de informações relacionadas à Educação Básica, a ser sistematizado e disponibilizado para subsidiar os Conselheiros do CNE em suas atribuições.

Atividade 1.3 – Realização de estudos e debates visando subsidiar o Conselho Nacional de Educação para revisão de normas, reflexões que facilitem a indução de política educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para subsidiar o Conselho Nacional de Educação (CNE) na elaboração de estudo sobre a oferta da Educação Básica no Brasil, considerando o compromisso republicano de sua garantia a todos e a cada um dos brasileiros (Art. 208 da CF).

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Superior (CES) e no Conselho Pleno (CP). À Câmara de Educação Básica cabe examinar questões referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica, e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos,

Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, oferecendo sugestões; analisando e emitindo parecer sobre os procedimentos e resultados dos processos de avaliação das diferentes etapas e modalidades; deliberando sobre diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação; oferecendo sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação, observada sua repercussão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhando sua execução no âmbito de sua competência; assessorando o Ministro de Estado da Educação em todos os assuntos relativos à Educação Básica; mantendo intercâmbio com os Sistemas de Ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação.

Considerando que vivemos em uma sociedade do conhecimento caracterizada pela diversidade, onde o direito à Educação já não se restringe à possibilidade de frequência de uma escola, sendo também o direito à apropriação do saber e à aquisição de competências de cidadania, há necessidade de uma educação de elevadas qualidades pedagógica e científica. Nesse sentido, e para que este CNE cumpra adequadamente sua tarefa, há necessidade de uma consultoria especializada no âmbito da CEB para subsidiar a elaboração de um documento sobre o estado da Educação Básica no Brasil.

6. Atividades e Produtos

Produto I: Documento técnico contendo estudo sobre a situação geral da Educação Básica e da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente em sua dimensão de oferta e demanda, bem como os principais momentos da evolução da Educação Básica no país, com análise dos marcos legal e normativo que a disciplinaram.

Atividade 1 – Levantar e sistematizar, a partir de dados censitários do INEP e IBGE, bem como de outras fontes, a situação geral da Educação Básica (etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), especialmente em sua dimensão de oferta e demanda.

Atividade 2 – Levantar e sistematizar, a partir de dados censitários do INEP e IBGE, bem como de outras fontes, a situação geral da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente em sua dimensão de oferta e demanda.

Atividade 3 - Levantar e sistematizar os principais momentos da evolução da Educação Básica no país.

Atividade 4- Levantar e analisar os marcos legais e normativos que disciplinaram a Educação Básica.

Produto II: Documento técnico contendo estudo sobre a situação geral das modalidades de Educação Básica, as Políticas e ações de apoio aos estudantes, incluindo a sistematização geral e análise qualitativa do Estado da Educação Básica no Brasil, indicando questões relevantes que emergirem.

Atividade 1 – Levantar e sistematizar a situação geral das modalidades de Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola).

Atividade 2 – Levantar e sistematizar a situação geral das Políticas e ações de apoio aos estudantes da Educação Básica.

Atividade 3 – Elaborar sistematização geral dos levantamentos e análises, realizadas nas atividades anteriores, sobre o Estado da Educação Básica no Brasil.

Atividade 4 – Realizar análise qualitativa sobre a situação da demanda e oferta de qualidade da Educação no Brasil, indicando questões relevantes que emergirem.

7. Perfil Profissional

Formação superior em área de Ciências Humanas e Sociais e especialização em área correlata. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades voltadas para políticas públicas, preferencialmente na área da Educação Básica. Experiência profissional de 10 (dez) anos em Gestão Educacional, preferencialmente tendo exercido atividades voltadas à elaboração de diretrizes curriculares. Desejável publicação na área educacional.

8. Vigência do Contrato:

A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado, em parcelas iguais e sucessivas, após a entrega de cada um dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

| Produtos | Prazo de entrega | Valor (em R\$) por produto |
|--|---|-----------------------------------|
| Produto I: Documento técnico contendo estudo sobre a situação geral da Educação Básica e da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente em sua dimensão de oferta e demanda, bem como os principais momentos da evolução da Educação Básica no país, com análise dos marcos legal e normativo que a disciplinaram. | 60 dias após assinatura do Contrato | R\$ 18.000,00 |
| Produto II: Documento técnico contendo estudo sobre a situação geral das modalidades de Educação Básica, as Políticas e ações de apoio aos estudantes, incluindo a sistematização geral e análise qualitativa do Estado da Educação Básica no Brasil, indicando questões relevantes que emergirem. | 120 dias após assinatura do Contrato | R\$ 18.000,00 |
| Valor Total | | R\$ 36.000,00 |

10. Valor Total do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção%20de%20Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1. Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 Perfil

13.2.1. Formação Acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 14 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Formação superior em área de Ciências Humanas e Sociais e especialização em área correlata | verificação |
| Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais | 06 |
| Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais | 08 |

13.2.2. Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 48 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 5 (cinco) anos em atividades voltadas para políticas públicas, preferencialmente na área da Educação Básica. | Até 18 pontos |
| 5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, de 10 (dez) anos em Gestão Educacional, preferencialmente tendo exercido atividades voltadas à elaboração de diretrizes curriculares. | Até 20 pontos |
| 1 ponto por publicação relacionada a temática. | Até 10 pontos |

13.2.3. Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 38 pontos). | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. | Até 08 pontos |
| Domina os assuntos relativos à sua contratação, Políticas Públicas, preferencialmente, da Educação Básica. | Até 12 pontos |
| Domina os assuntos relacionados à elaboração de Diretrizes Curriculares. | Até 18 pontos |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.